LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2025

Ementa: *Altera a redação da Lei nº 3.365/2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.365/2021 fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

> "§ 1º Apenas serão objetos de Projeto de Lei à sua denominação as praças, monumentos, obras e edificações públicas já existentes, ou aqueles que já se encontrem com o mínimo de 80% (oitenta por cento) de suas obras concluídas.
>
> § 2º Para efeito de comprovação do percentual indicado no parágrafo anterior, o poder executivo comunicará ao poder legislativo declaração atestando o mesmo, que terá fé pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Belo Jardim (PE), 04 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000088

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/09000088

Número / Ano	000088/2025
Data / Horário	09/04/2025 - 10:09:27
Ementa	Lei nº 3.669/2025: Ementa: Altera a redação da Lei nº 3.365/2021 e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan